Docusign Envelope ID: 8D3B3D8C-FE9C-484A-AFAA-7EEC8C4D7348

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO VERUM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ/MF nº 20.998.989/0001-81

REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 25 de novembro de 2024, às 11h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **VERUM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **20.998.989/0001-81** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **CEDRO ASSET MANAGEMENT LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.190.296/0001-16, gestora do Fundo (''Gestora'').

3. **MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas de Oliveira, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.

4. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

 a) A adaptação do Fundo e seus documentos para o novo marco regulatório de fundos de investimento da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a Resolução CVM nº 175, 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175"), nos termos da minuta do novo regulamento anexo à presente ata ("Anexo II" ou "Novo Regulamento");

 b) A aprovação da substituição do Contrato de Gestão pelo Acordo Operacional, nos termos da nova estrutura inserida pela Resolução CVM nº 175;

 c) A aprovação de todas as alterações ao Novo Regulamento propostas conforme a minuta do Anexo II, bem como da minuta do Acordo Operacional, das quais todas as partes tiveram plena ciência e concordância, bem como oportunidade de análise própria e por empresas especializadas no tema, sem ressalvas;

Docusign Envelope ID: 8D3B3D8C-FE9C-484A-AFAA-7EEC8C4D7348

d) A aprovação de todos os custos e encargos inerentes à esta Assembleia Geral de Cotistas e do processo de adaptação do Fundo, como encargos do Fundo neste momento, nos termos pactuados;

e) Alteração da denominação social;

f) A aprovação para a imediata implementação de todos os documentos acima e de todos os atos necessários, formais e materiais, inclusive, mas não limitado à cadastro regulatório e autorregulatório impostos pela adaptação e pelas novas minutas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

a) Aprovada a adaptação do Fundo e seus documentos para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175, nos termos da minuta do Novo Regulamento anexo à presente ata, com as seguintes principais alterações:

(i) Estabelecimento do Fundo como de responsabilidade limitada dos cotistas aos valores subscritos;

(ii) Alteração e adaptação integral da estrutura do Novo Regulamento para contemplar as exigências, novas regras e definições, bem como a nova estrutura geral do documento, conforme minuta do Anexo II;

(iii) Alteração e adaptação com a respectiva cisão das responsabilidades de cada prestador de serviços, nos termos da Resolução CVM nº 175 e das orientações da CVM acerca do tema;

(iv) Alteração e adaptação das regras de substituição dos prestadores de serviços essenciais, nos termos da Resolução CVM nº 175 e das orientações da CVM acerca do tema;

(v) Alteração e adaptação da política de investimentos nos termos da Resolução CVM nº 175 e das orientações da CVM acerca do tema, tornando o Fundo com os máximos limites de investimentos para o tipo da Classe, observado sempre o objetivo do Fundo;

(vi) Alteração e adaptação das regras de emissão, subscrição, integralização, transferência e resgate de Cotas, para contemplar as novas disposições regulatórias e as novas disposições para os eventos, conforme alinhado entre todos, para fins do Novo Regulamento;

(vii) Alteração e adaptação das competências privativas de AGC, procedimentos e respectivos quóruns, nos termos da Resolução CVM nº 175;

(viii) Alteração e adaptação do rol de Encargos do Fundo, bem como das regras dispostas na Resolução CVM nº 175;

(ix) Alteração e adaptação das regras de informações e armazenamento, nos termos da Resolução CVM nº 175 e das orientações da CVM acerca do tema;

Docusign Envelope ID: 8D3B3D8C-FE9C-484A-AFAA-7EEC8C4D7348

(x) Previsão da nova dinâmica de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 175 e das orientações da CVM acerca do tema;

(xi) Alteração e adaptação dos Fatores de Risco do Fundo;

(xii) Alteração e adaptação dos Eventos de Avaliação e dos Eventos de Liquidação;

(xiii) Inserção dos novos mecanismos de plano de liquidação e regime de tratamento de patrimônio líquido da Classe, considerando o estabelecimento da limitação da responsabilidade dos cotistas.

Os Cotistas ratificam terem tido acesso ao inteiro teor, bem como analisado a nova minuta do Novo Regulamento, integralmente, sendo esta reflexa da nova adaptação da Resolução CVM nº 175 e dos termos, definições e regras tratados, inexistindo qualquer dúvida e estando em total concordância. Ademais, aproveitam para ratificar que eventual falta de menção ou detalhamento de alteração e/ou adaptação deste item não afeta a sua concordância e suas declarações, sendo questão meramente formal.

b) A aprovação da substituição do Contrato de Gestão pelo Acordo Operacional, nos termos da nova estrutura inserida pela Resolução CVM nº 175;

Os Cotistas ratificam terem tido acesso ao inteiro teor, bem como analisado a nova minuta do Acordo Operacional, integralmente, sendo esta reflexa da nova adaptação da Resolução CVM nº 175 e dos termos, definições e regras tratados, inexistindo qualquer dúvida e estando em total concordância.

c) A aprovação de todas as alterações ao Novo Regulamento propostas conforme a minuta do Anexo II, bem como da minuta do Acordo Operacional, das quais todas as partes tiveram plena ciência e concordância, bem como oportunidade de análise própria e por empresa(s) especializada(s) no tema, sem ressalvas;

d) A aprovação de todos os custos e encargos inerentes à esta Assembleia Geral de Cotistas e do processo de adaptação do Fundo, como encargos do Fundo neste momento, nos termos pactuados;

e) A aprovação da alteração da denominação do Fundo para "**VERUM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**";

f) A aprovação para a imediata implementação de todos os documentos acima e de todos os atos necessários, formais e materiais, inclusive, mas não limitado à cadastro regulatório e autorregulatório impostos pela adaptação e pelas novas minutas.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo

Docusign Envelope ID: 8D3B3D8C-FE9C-484A-AFAA-7EEC8C4D7348

tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 25 de novembro de 2024.

MESA:

DocuSigned by:
Jonatas Oliveira
2D92399BB3D345F...

Jonatas de Oliveira
Presidente

Assinado por:
Erick Sayans
F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretario

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
8F67764B178B4C3...

CEDRO ASSET MANAGEMENT LTDA